PHD FEEDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ nº 39.270.085/0001-63
("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 24 vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026, de forma não presencial pela **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**., com sede na Av. Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar – Parte I, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05.402-500, na qualidade de instituição administradora do Fundo ("Administradora").

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada, considerando o comparecimento de cotista detentor da totalidade das cotas do Fundo ("Cotista").

3. COMPARECIMENTO: Cotista representando a totalidade das Cotas de emissão do Fundo, conforme assinatura aposta na "Lista de Registro de Presença dos Cotistas". Presentes ainda os representantes da Administradora e da **M8 PARTNERS GESTORA DE RECURSOS LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 18.038.439/0001-79 ("Gestora").

4. MESA: como Presidente o Sr. Alexandre Calvo; como Secretário o Sra. Alexandra Matos dos Reis.

5. ORDEM DO DIA / DELIBERAÇÕES: O Cotista, sem dúvidas ou ressalvas, aprovou:

1. A transformação do Fundo de condomínio fechado para condomínio aberto, sendo o Regulamento parcialmente reformado em especial os capítulos que tratam sobre a emissão e resgate, sendo ajustado itens, parágrafos e Artigos;

2. A exclusão da alínea "vi" ao item 11.1 do Regulamento Parte Geral;

3. A exclusão da alínea "c" ao item 13.5 do Regulamento Parte Geral;

Por oportuno, a Administradora informa que foi realizada a atualização de sua razão social e endereço, passando os artigos correspondentes do Regulamento do Fundo a conter a seguinte redação: "Administrador: QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade por ações, com sede na Av. Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar – Parte I, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05.402-500, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 1.498, de 28 de agosto de 1990 ("Administrador").

As deliberações acima aprovadas passarão a vigorar a partir da abertura do dia 30

de abril de 2026.

O Cotista, neste ato (i) declara-se ciente das deliberações acima aprovadas; (ii) autoriza a Administradora a adotar as medidas necessárias a efetivação das deliberações; (iii) que teve acesso à minuta do Regulamento conforme Anexo; e (iv) dispensa a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata.

Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Os presentes conferem expressa anuência para que a assembleia por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Ao assinar por meio de assinaturas eletrônicas, os presentes declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

6. <u>ENCERRAMENTO</u>: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

São Paulo, 24 de abril de 2026

Alexandre Calvo Presidente	**Alexandra Matos dos Reis** Secretário

QI CORRTORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. Administradora	**M8 PARTNERS GESTORA DE RECURSOS LTDA.** Gestora